



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR LEGISLATIVO
Fl. 09
045/2025
Dep. Carlos Lemos

PROJETO DE LEI Nº 045/2025

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR E
AO CONTROLE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE
QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Quatis, a Semana Municipal de Incentivo à Participação Popular e ao Controle Social, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I – fomentar a cidadania ativa e o engajamento da população nas decisões do poder público;
- II – divulgar o funcionamento dos conselhos municipais, audiências públicas e instrumentos de participação direta;
- III – estimular o acompanhamento das políticas públicas por parte da sociedade civil;
- IV – promover atividades educativas e de conscientização sobre o orçamento público, transparência, direitos e deveres da população.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser promovidas, por iniciativa da Câmara Municipal, instituições públicas e da sociedade civil:

- I – rodas de conversa, oficinas, palestras e eventos abertos à população;
- II – visitas guiadas à Câmara Municipal e outros órgãos públicos para estudantes e grupos organizados;
- III – distribuição de materiais educativos sobre orçamento participativo, conselhos municipais e mecanismos de denúncia e escuta popular.

Art. 4º A Câmara Municipal poderá, durante a Semana, conceder moções de aplauso e reconhecimento a entidades ou cidadãos que se destacarem na promoção da cidadania ativa e do controle social.

Art. 5º A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Quatis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.:

Proc.:

03
05/2025
Deputados

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como finalidade fortalecer a participação popular nos processos de decisão e fiscalização das políticas públicas municipais. Em tempos de descrédito nas instituições democráticas, é fundamental aproximar o povo do poder público e fomentar a cidadania ativa.

O município de Quatis já possui conselhos municipais e promove audiências públicas, mas ainda enfrenta o desafio de ampliar a presença popular nesses espaços. A criação da Semana Municipal de Incentivo à Participação Popular permitirá que a Câmara e outras entidades promovam ações educativas e de engajamento, sobretudo junto à juventude e às periferias.

A iniciativa está plenamente de acordo com a competência do Poder Legislativo e não gera custos adicionais ao erário público, sendo uma medida pedagógica, educativa e de conscientização.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, que fortalece a democracia e valoriza o protagonismo popular no município.

Câmara Municipal de Quatis, 07 de julho de 2025.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador